



|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>    | <b>188.065-9/2024</b>                  |
| <b>INTERESSADO</b> | <b>FLITE ROCHA IBANE</b>               |
| <b>PROCEDÊNCIA</b> | <b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>         |
| <b>ASSUNTO</b>     | <b>REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA</b>   |
| <b>RELATOR</b>     | <b>CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</b> |

### RAZÕES DO VOTO

11. Em consonância com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, combinado com o artigo 256 do Regimento Interno deste Tribunal, submeto o presente processo a  **julgamento em bloco**.
12. Compulsando os autos, constato que o Requerente cumpriu os requisitos previstos no ordenamento jurídico necessários à revisão, em parte, da reserva remunerada.
13. Cumpre salientar que, em razão da quantidade de Atos publicados e analisados neste processo, necessário evidenciar a cronologia de suas publicações:

| ATO Nº                  | DOE/EDIÇÃO | DATA PUBLICAÇÃO |
|-------------------------|------------|-----------------|
| 7.044/2015 <sup>1</sup> | 26.635     | 07/10/2015      |
| 2.024/2019              | 27.488     | 24/04/2019      |
| 3.435/2019              | 27.558     | 01/08/2019      |
| 791/2024                | 28.751     | 27/05/2024      |
| 841/2024                | 28.758     | 07/06/2024      |
| 895/2024                | 28.765     | 18/06/2024      |

14. Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Ministerial nº 165/2025, subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e, conforme o artigo 43, II da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 211, II do Regimento Interno deste Tribunal, **VOTO** no sentido de **REGISTRAR** os seguintes Atos: a) **Ato nº 3.435/2019**, tornado sem efeito pelo Ato nº 791/2024; b) **Ato nº 791/2024**, que restabeleceu os efeitos do Ato nº 2.024/2019; c) **Ato nº 2.024/2019**; d) **Ato nº 841/2024**, que retificou em parte o Ato nº 791/2024, e e) **Ato nº**

<sup>1</sup> Registrado mediante o Acórdão nº 237/2016-PV, em Sessão de Julgamento do Plenário Virtual no período de 25 a 29/04/2016, processo nº 27.912-9/2015.  
Página 1 de 2





**895/2024**, que retificou em parte o Ato nº 841/2024, que dispõem sobre a **revisão de reserva remunerada**, em que figura como interessado o senhor **FLITE ROCHA IBANE**, CPF nº 429.400.101-10, transferido para inatividade mediante reserva remunerada, no cargo de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014, Referência “N-003”, quando em atividade, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, com proventos integrais de contribuição e tendo em vista o que consta do processo nº 2024.0.02763, do Mato Grosso Previdência.

15. **VOTO**, ainda, pelo apensamento do presente processo aos autos nº 27.912-9/2015, autos principais da reserva remunerada, com fins de garantir a completude das informações concernentes ao beneficiário, assentadas neste Tribunal.

16. **É o voto.**

Cuiabá, 23 de abril de 2025.

(assinatura digital)<sup>2</sup>  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>2</sup> Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

